



21ª Subseção  
Bauru

***E-BOOK* DA 21ª SUBSEÇÃO DA  
OAB/BAURU**

**ASSUNTOS  
CONTEMPORÂNEOS E  
DIRETRIZES**

**1ª EDIÇÃO - 2022**



**SÃO PAULO**

## 21ª Subseção Bauru



**“Posso não concordar com nenhuma das palavras que você disser, mas defenderei até a morte o direito de você dizê-las.”**



## 21ª Subseção Bauru

### ÍNDICE

Introdução.....	4
1. Por que as mulheres não denunciam a violência doméstica?.....	5
2. As mídias sociais e os golpes no ambiente virtual.....	8
3. Advocacia internacional.....	12
4. As possibilidades de isenção de IPTU na cidade de Bauru/SP.....	14
5. Suar no sol.....	18
6. As recentes inovações trazidas pela Lei 14.365/2022.....	20
Sobre.....	22



21ª Subseção  
Bauru

## Introdução

Como diz a tão conhecida e marcante fala de Sobral Pinto, grande advogado, "A advocacia não é uma profissão de covardes", e em concordância com tal afirmação, podemos dizer que além de ser uma profissão de muita coragem, ainda é necessário muito tempo de dedicação e aperfeiçoamento.

São inúmeras alterações legislativas que todos os dias batem a porta dos advogados, e aqueles que não acompanham tal atualização, acabam sendo prejudicados, ainda mais na famosa era digital, em que os clientes estão sempre a um clique das novidades da lei.

Sabendo destes desafios, a OAB/BAURU apresenta o nosso *e-book*, com o objetivo de trazer ao advogado atualizações constantes acerca de temas atuais e que vem ocasionando mudanças no espaço jurídico.

Esclarece-se que, aqui, não buscamos esgotar os temas, primeiro, por considerar o ramo jurídico inesgotável diante de tantas particularidades, e segundo, por ser um meio de despertar nos advogados "o gostinho de quero mais" sobre o tema em comento, neste viés, um instrumento de instigação a pesquisa, mas que ao mesmo tempo, os advogados tenham pelo menos noções básicas sobre o tema.

Acompanhe nas próximas páginas o brilhante trabalho de vários colegas advogados que com maestria decidiram compartilhar seus conhecimentos.

## **Por que as mulheres não denunciam a violência doméstica?**

Por Dra. Regiane Capelim Coalharelli Carvalho

Em pesquisa realizada pelo instituto Data Senado em 2017, constatou-se os motivos os quais as mulheres não realizam denúncias.

Em primeiro lugar é o medo do agressor, em sequência preocupar-se com a criação dos filhos, em terceiro lugar a dependência financeira, em quarto lugar acreditam não existir punições para esse crime, em quinto lugar essas mulheres tem vergonha das agressões, em sexto lugar acreditam que o companheiro irá melhorar e por último muitas não conhecem seus direitos.

Podemos verificar que de acordo com a pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Data Senado, são sete pontos que levam as mulheres a não realizarem a denúncia.

O principal deles é o medo do agressor.

A violência que essas mulheres passam é tão grave, que as ameaças e a prisão psicológica que vivem as impedem de denunciar esse ciclo de violência.

Outro ponto que impede as mulheres de não denunciarem é a dificuldade de distinguir o tipo de relacionamento que estão vivendo.

Infelizmente a violência penetra tanto na alma que a mulher acaba confundindo atos de violência com amor.

Por esses motivos o combate à violência doméstica precisa ser totalmente intensificado, todas ações para o fim desses calvários são muito bem-vindas.

O acolhimento a quem sofre a violência faz toda diferença, e ajudar a mulher a sair do ciclo de violência é a grande vitória.

## **Como identificar um relacionamento abusivo?**

Nem sempre é fácil identificar um relacionamento abusivo, muitas vezes ele vem com a impressão de que o outro nos cuida demais, nos ama demais e diante desse tipo de tratamento a mulher fica confusa e não consegue sozinha perceber que está em um relacionamento perigoso.



**SÃO PAULO**

**21ª Subseção  
Bauru**

**Seguem alguns questionamentos que podem nos ajudar a perceber se estamos ou não vivendo um relacionamento abusivo:**

Seu parceiro controla seus horários?

Ele fica descontrolado quando é contrariado?

Ele diz com quem deve falar ou não?

Ataca sua autoestima?

Diz que está feia ou malcuidada?

Diz que você é louca e burra?

Ele desconfia constantemente de sua honestidade?

Você tem medo das reações dele?

Ele diz que você nunca vai conseguir ninguém melhor do que ele?

Ele culpa você pelos erros que comete?

Ele fala mal de suas amigas e diz que elas são uma má influência?

Ele monitora suas redes sociais?

Ele te humilha?

Ele coloca as outras pessoas contra você?

Ele te ameaça? Ameaça seus filhos?

Ameaça seus animais de estimação?

Você sente que não é a mesma pessoa perto dele, por ter medo das reações de seu companheiro?

Ele diz que se vocês terminarem ele vai se matar?

Você se sente confusa porque no outro dia, após uma briga horrível, ele age como se nada tivesse acontecido?

Ele te empurra, joga objetos em você?

Ele é extremamente ciumento?

Ele diz que se você não for dele, não será de mais ninguém?

Ele duvida da sua capacidade intelectual, minimiza seu conhecimento?

Ele maltrata os filhos que você teve em relacionamentos anteriores?

Ele diz o que você pode ou não fazer com seu próprio dinheiro?

Ele já disse que te mataria?



**SÃO PAULO**

**21ª Subseção  
Bauru**

Ele já te agrediu fisicamente ou moralmente?

Ele te proíbe de trabalhar ou estudar?

Ele controla a forma como você se veste?

**Você se identificou com alguma questão?**

Se respondeu sim a alguma delas você pode estar em um relacionamento abusivo.

Converse com outras mulheres, procure ajuda, pois, amor de verdade não machuca e não escraviza.

### **Referências**

- 1) Cartilha - Violência Doméstica e Familiar contra as mulheres, OAB/BA, março/2019.
- 2) Violência doméstica e familiar contra a mulher Pesquisa Data Senado Junho/2017.
- 3) <https://www.justicadesaia.com.br>



## As mídias sociais e os golpes no ambiente virtual

Por Dr. Matheus Cerqueira Leite de Campos

Tem crescido de forma vertiginosa a quantidade de golpes através do uso das mídias sociais tanto em nosso país, como a nível mundial, o que infelizmente tem assolado a realidade de nossa sociedade no tocante à segurança na utilização de dispositivos móveis, sobretudo para transações financeiras de qualquer espécie. Este artigo visa trazer à luz dos leitores breves considerações e explicações do funcionamento de tais golpes que não param de se reinventar, bem como expor como é possível proceder se você for vítima ou conhecer alguém que tenha sido.

Três exemplos que podemos citar são aqueles praticados através da plataforma *WhatsApp*; através de *links* clicáveis nos endereços de *e-mails*; além daqueles praticados através de SMS no aparelho celular. A frequência desses golpes aumentou de forma exponencial durante o período de pandemia causado pela COVID-19, no início de 2020, tendo em vista que também se intensificou o trabalho de forma remota, aumentando obviamente a necessidade das pessoas se conectarem através de dispositivos móveis e utilizar de serviços tecnológicos, afastando-se um pouco dos serviços presenciais. Outro ponto culminante para este aumento é a questão dos inúmeros avanços tecnológicos que temos tido em todos os âmbitos, o que obviamente facilita a existência de pessoas que utilizem desta mesma tecnologia para praticar condutas ilegais e imorais.

Entrando em um exemplo de forma um pouco mais específica, diante de ser aquele que tem maior notoriedade, o golpe do *WhatsApp* funciona quando criminosos, simulando o contato de sites de anúncios, lojas ou até mesmo do Ministério da Saúde, pedem às vítimas um “código de verificação” do *WhatsApp*, aduzindo que se trata de uma atualização necessária para a continuidade da utilização do aplicativo. Com este número, eles conseguem ativar a conta do *WhatsApp* em outro computador, acessando assim as conversas da vítima e solicitando dinheiro aos contatos. Neste caso, o celular delas não foi violado por completo, apenas o aplicativo de mensagens, mas que já pode gerar prejuízos



imensuráveis.

Outro tipo de caso que tem tido um crescimento considerável é o denominado golpe do falso advogado. Neste caso, os criminosos conseguem acessar dados processuais e entram em contato com as partes das ações, inclusive usando nome e logo de conhecidos escritórios de advocacia. Para dar mais embasamento ao que alegam, afirmam que o dinheiro da “indenização” foi liberado; enviam certidões supostamente emitidas pelo Tribunal de Justiça; pedem dinheiro a título de custas, taxas ou pagamento do imposto de renda para liberação do valor “a receber pelo cliente”.

Diante de tal conduta, importante passar a tomar alguns cuidados quando se deparar com essa situação: sempre duvide ou questione ao receber mensagens deste tipo; caso receba alguma mensagem de conteúdo parecido, entre em contato via telefone ou pessoalmente com o advogado do seu caso; verifique sempre se o contato atual do seu advogado é o mesmo em que recebeu a mensagem; não informe nenhum dado pessoal antes da confirmação acima por qualquer mídia social e; cuidado com mensagens via SMS, notadamente as que contêm *links* para clicar.

Por seu turno, em relação ao golpe do *WhatsApp*, válido informar que ele pode ocorrer de duas formas. Na primeira, o *WhatsApp* é clonado quando um cibercriminoso toma posse da própria conta da vítima sem ela ter conhecimento. O criminoso ganha acesso à conta real do usuário em outro celular ou então no *WhatsApp Web*, conseguindo receber e enviar mensagens aos contatos pelo *WhatsApp* da vítima. Tudo é recuperado no novo dispositivo a partir de um *backup*. Novas abordagens são criadas de tempo em tempo. Na segunda forma, o criminoso não precisa do código de ativação do aplicativo para se passar pela vítima. Ele pode usar, a título de exemplo, a própria foto da vítima a partir de uma mídia social, num novo número de celular. A principal abordagem neste caso menos sofisticado é falar que mudou o número do celular por motivos profissionais. Fiquem atentos e busquem ajuda especializada sempre que necessária.

Em relação ao primeiro exemplo dado acima, o passo inicial é procurar a

plataforma para recuperar o acesso. É possível entrar em contato com o *WhatsApp* via *e-mail*, enviando uma solicitação para o endereço “suporte@whatsapp.com”, e acionar para este fim diretamente no aplicativo. Como segundo passo é preciso usar outras mídias sociais para entrar em contato com conhecidos e avisar que foi vítima de um golpe, para que eles não depositem dinheiro aos golpistas. O último passo é lavrar um boletim de ocorrência porque este documento não provoca apenas a instauração de um inquérito policial, mas também preserva direitos. Ou seja, caso o bandido envie fotos, xingue ou cometa outros crimes com os contatos da vítima, ela tem como provar que não esteve envolvida na ação, não surgindo o dever de indenizar moralmente algum ofendido, a título de exemplo.

Caso algum contato da vítima tenha depositado dinheiro, por engano, aos criminosos, deve ligar para o banco que recebeu o depósito. Com esta atitude, ligando para o banco de destino do valor e informando que a conta está sendo usada por estelionatários, por vezes o banco pode bloquear os valores caso verifique claras atitudes suspeitas.

Recentemente, foi sancionada uma lei que elevou as penas para furto e estelionato praticados pela internet ou por aparelhos digitais (Lei n. 14.155/21). Com a instauração do inquérito, os criminosos podem ser penalizados com quatro a oito anos de reclusão.

O que podemos tirar disso tudo como lição é que a internet é um imprescindível meio de comunicação e difusão de informações, além de ser grande responsável pelos avanços tecnológicos, mas que isso também pode acarretar a rápida evolução de golpes e novas táticas de fraudes por diversos criminosos que se aproveitam do “manto do anonimato” fornecido pelo mundo virtual e criam os mais diversos cenários para prejudicar e extorquir vítimas ao redor do mundo. A criatividade para isto não tem limites.

Destarte, o Direito precisa se modernizar e avançar junto com as novas problemáticas da sociedade atual, que surgem com a tecnologia e com a internet, a fim de que as vítimas de tais criminosos não resem desamparadas pelo sistema jurídico, pois uma vez atingida por tais golpes que relatamos acima, muito difícil



## 21ª Subseção Bauru

buscar a efetiva, justa e pronta reparação.

## Advocacia internacional

Por Dra. Natalia Rosa de Oliveira<sup>1</sup>

Atualmente, não vivemos mais restritos a um país, estamos cada vez mais conectados globalmente. Isso acaba por gerar novos desafios e conflitos, em que o direito e a atuação de um advogado se fazem necessários. E essa realidade não é diferente para o advogado brasileiro.

Durante a faculdade o direito internacional é posto como uma matéria distante, e muitas vezes só focado no seu ramo público, que trata dos relações entre países e organizações internacionais.

Acontece que o ramo do direito privado, que irá tratar das relações comerciais e interpessoais que ocorrem além das fronteiras, é uma das áreas mais promissoras em que um advogado pode atuar. Isso porque, como já citado anteriormente, hoje vivenciamos uma sociedade cada vez mais global, sendo cada vez mais necessária a atuação de um advogado internacionalista.

Prova disso, é a infinidade de histórias que ouvimos sobre pessoas que se mudaram para outro país para estudar, trabalhar, casar-se. Conhecemos empresas com sede em outros países mas que atuam aqui e vice-versa. Ou mesmo já ouvimos falar sobre migrantes que saíram do seu país de origem para residir no Brasil.

Todos esses acontecimentos fazem com que essas pessoas, que de alguma forma tenham relações com mais de um país, necessitem de proteção e de terem seus direitos garantidos.

Nestes contextos é que pode ocorrer a atuação de um advogado internacionalista. Assessorando em homologação de sentença estrangeira, questões migratórias, nacionalidade, cidadania, comércio internacional, arbitragem, contratos internacionais, tributação, investimentos estrangeiros no Brasil, entre outros.

Isso englobaria tanto brasileiros que tenham relações e negócios no

---

<sup>1</sup> Advogada. Professora. Mestre em Direito Internacional pela Universidade Católica de Santos. Especialista em Relações Internacionais, Direito Constitucional e em Direito e Política Espacial. Vice-Presidente da Comissão de Direito Internacional da OAB-Bauru/SP.

exterior, como os não nacionais que venham residir, trabalhar e investir no Brasil. Ou seja, há realmente uma diversidade de ramos dentro da advocacia internacional, e isso só no ramo do direito internacional privado<sup>2</sup>. Sendo sempre importante escolher uma área, dentro de todas essas possibilidades e se especializar nela.

Além disso, a atuação de um advogado internacional pode ocorrer em empresas multinacionais, mas também há a possibilidade de ter seu próprio escritório de advocacia, com o diferencial que ele não necessitará ser físico, gerando assim a possibilidade de atuar de qualquer lugar do mundo.

Também é importante destacar que na maioria das vezes, as questões envolvendo a advocacia internacional são feitas de maneira administrativa, não dependendo do judiciário, gerando procedimentos mais céleres.

Assim, para atuar nessa área, é necessário ter bons contatos e parcerias, que podem ser adquiridas dentro de cursos e eventos da área. Soma-se a isso a necessidade de capacitação, como em qualquer outro ramo do direito.

Para tanto é necessário aprender onde encontrar bons materiais de estudos, entender casos práticos, participar de grupo de estudos ou mesmo comissões da OAB. Conversar com quem já atua na área também é uma excelente ferramenta de aprendizado.

Da mesma forma é de grande valia falar pelo menos o inglês, aumentando assim sua capacidade de conseguir novos clientes e também diversificando seu repertório de cursos e materiais para estudo.

Logo, cada vez mais a necessidade por profissionais do direito especializados em internacional vem crescendo e se mostrando imprescindível, e a tendência é crescer ainda mais. Sendo que diferentemente de outras áreas ainda é um campo com poucos profissionais realmente especializados, gerando assim uma grande oportunidade para quem quer tentar algo novo e que foge da advocacia tradicional.

---

<sup>2</sup> Na parte do direito internacional público tem a possibilidade de atuação em Organizações Internacionais, ONGs e prestar concursos como Instituto Rio Branco, Oficial de chancelaria e ABIN.



21ª Subseção  
Bauru

## As possibilidades de isenção de IPTU na cidade de Bauru/SP

Por Dr. Victor Rodrigues de Almeida

Por Dr. Thales Coelho

Por Dr. Guilherme Belmonte Mazin

Por Dr. Rubens Alves de Oliveira

Em tempos de inflação elevada, onde a renda do trabalhador tem sido cada vez mais desvalorizada ao passo que os itens básicos de consumo têm seu preço médio elevado, a necessidade de encontrar meios para economizar tem sido latente.

É importante destacar que o município de Bauru, bem como diversos outros dos 5.568 existentes no Brasil possuem instrumentos legais de isenção tributária para parcelas da população consideradas vulneráveis.

Entretanto, conforme apurado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação, no Brasil em cada dia útil são criadas ao menos 46 novas normas de natureza tributária, complexando cada vez mais o sistema tributário nacional, deixando em boa parte das vezes o contribuinte e os operadores do direito sem as informações adequadas e atualizadas.

Buscando lançar luz nesse assunto complexo e muitas vezes desconhecido elaborou-se o presente artigo, que tratará exclusivamente do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) na cidade de Bauru/SP, em especial as possibilidades de isenção ao pagamento do tributo.

### **Isenção para maiores de 65 anos**

Há previsão na legislação municipal que concede aos idosos (maiores de 65 anos), que possuam um único imóvel com área construída menor que 100 m<sup>2</sup> e nele residam, acaso possuam renda inferior a R\$ 1.566,44, isenção do pagamento do IPTU.

Vislumbra-se na isenção comentada o escopo do legislador municipal de proteger os idosos que se encontram em uma faixa marginal da sociedade, visto que



a renda se aproxima de um salário mínimo vigente, bem como existe parâmetro objetivo relacionado ao tamanho da construção.

### **Isenção para aposentados por invalidez**

Compartilhando semelhanças com a isenção anteriormente estudada, há no caso de pessoas aposentadas por invalidez, isenção ao pagamento do IPTU na cidade de Bauru, independente do regime previdenciário em que o contribuinte esteja filiado.

É necessário que o beneficiário resida no imóvel objeto da isenção, bem como este não possua área construída maior do que 100 m<sup>2</sup>, da mesma sorte a renda do proprietário deve ser inferior à R\$ 1.505,23.

Novamente, o poder público através das instituições competentes buscou aliviar a carga tributária daqueles impedidos por condições de saúde de trabalhar, mas que estejam alocados em determinada faixa de renda, objetivando a justa isenção.

### **Isenção para quem é guardião de menor de idade**

Diferentemente do que vinha sendo demonstrado nas isenções anteriormente exploradas, a municipalidade decidiu intervir e incentivar via política pública a adoção ou acolhimento de crianças, visto que concede isenção de IPTU, independente de renda ou tamanho do imóvel para pessoas que tenham adotado ou ascendidos à guarda de um infante.

O imóvel objeto da isenção deverá ser onde reside a criança e a isenção irá perdurar até que esta atinja a maioridade, servindo como impulso para que as famílias da cidade busquem realizar a adoção, resolvendo questões de abandono de menores em situação de vulnerabilidade social.

### **Isenção para portador do Mal de Hansen**

Outra isenção que merece destaque por não possuir limite de renda ou tamanho do bem é aquela destinada aos portadores do Mal de Hansen, em especial





## 21ª Subseção Bauru

pelas condições de saúde que acometem esse contribuinte, que culminam em elevados gastos com medicação e cuidados.

É interessante analisarmos como o poder público municipal buscou, através dessa isenção proporcionar para os portadores de uma doença com impacto elevado na vida adequada reinserção no seio social.

Não nos esqueçamos da história de Bauru como referência no tratamento do Mal de Hansen, o Instituto Lauro de Souza Lima foi criado em 1933 como Asilo-Colônia Aymores onde eram internados os portadores de hanseníase do estado de São Paulo e região.

Hoje, o Instituto Lauro de Souza Lima é centro de referência na área de Dermatologia Geral e, em particular, da Hanseníase para a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde – OMS.

### **Outras modalidades de isenção**

A municipalidade possui outras isenções para o IPTU, como por exemplo aquela destinada à ex-combatente da revolução de 32 / ex-integrante da FEB, a isenção para imóveis frontais as feiras livres, a destinada à sedes de associações de moradores e também a empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços.

Tais isenções, por se tratarem de situações mais específicas mereceriam maior atenção e dissecação dos requisitos, o que não é o objetivo do presente trabalho, sendo suficiente informar a existência destes, em especial por toda informação de como obtê-las é pública e de fácil acesso.

### **Como proceder?**

Tendo em vista o avanço tecnológico promovido pela prefeitura municipal todo o processo de requerimento de isenção é feito on-line, pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – basta ir até Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos - Novo Documento.



## 21ª Subseção Bauru

Após ingressar no campo MODELO, é preciso inserir qual modalidade de isenção buscada, basta procurar IPTU que todas as situações aparecerão e, após o preenchimento das informações básicas a prefeitura irá trazer uma lista dos documentos necessários para a análise.

### **Conclusão**

Em tempos de carestia social, com o Brasil voltando ao mapa da fome, com 30 milhões de irmãos patriotas perecendo em grave situação de insegurança alimentar, qualquer medida que possa onerar menos a classe trabalhadora é bem-vinda.

Se considerarmos a injustiça tributária, onde faixas de isenção do imposto de renda não são atualizadas e atingem cada vez mais camadas frágeis da sociedade, bem como a incidência tributária em itens básicos de consumo, utilizar-se do próprio sistema fiscal em benefício do contribuinte não pode ser algo desprezado.

Da mesma sorte a atuação jurisdicional permite a nós, advogados, oferecer aos nossos clientes opções mais vantajosas para a administração da vida fiscal.

## Suar no sol

Por Dra. Mariana Souza

Era o último ano da Faculdade de Direito, num debate sobre carreiras, quando uma professora questionou para os alunos sobre seus planos após a conclusão do curso.

Na condição de procuradora municipal e muito satisfeita com o seu salário ela acreditava que ter estabilidade era mais seguro, por isso mostrava satisfação em ter prestado concurso público.

A pergunta feita para cada aluno foi:

- O que você pretende fazer após o término da graduação: prestar concurso ou suar no sol como advogado?

Em nenhum momento teve a intenção de induzir os acadêmicos a escolher uma ou outra opção, apenas levantou uma ótima reflexão para aquele momento.

Mais da metade da turma escolheu a primeira opção, enquanto alguns responderam de forma acanhada sobre querer advogar.

Uma das alunas riu do termo “suar no sol” e respondeu com afinco na sua vez de falar:

- Serei advogada, foi para isso que estudei durante esses quase cinco anos!

A professora ficou surpresa com o número de alunos que seguiriam carreiras públicas e seguiu com a aula falando da sua experiência.

Deve haver um índice sobre quantos alunos de Direito passam na prova da OAB e ficam aptos para advogar, mas o número não importa, é um mero detalhe em relação a quantidade de pessoas que realmente seguem na profissão.

O que importa é: advogar não é apenas ser um meio, ou como diz a frase de um artigo: “O advogado é indispensável à administração da justiça”, é preciso voltar nas origens e refletir sobre os motivos da escolha profissional.

Quem exerce a profissão sabe que não é somente passar em uma prova,



## 21ª Subseção Bauru

pegar o diploma e como um passe de mágica tudo começará a dar certo. NÃO!

O caminho é árduo e complexo, poucos sabem como dar passos certos para trilhar rumo a excelência, e sofrem; muitas vezes desistir de continuar caminhando é a opção mais fácil.

Mas apesar de todo o esforço intelectual que a profissão exige, quem sabe o motivo de escolher a segunda opção dificilmente vai esmorecer – e se mudar de idéia que seja por questões de planos de carreira, afinal, somos passíveis de mudanças, e não porque entregou os pontos.

Ser advogado é transitar de um lado para outro em busca das melhores soluções, correndo riscos de não encontrá-las.

Ter sabedoria para ajustar as rotas pode amenizar as dificuldades, e se der certo, o sentimento de vitória compensa tudo!

Hoje eu entendo o termo que a professora utilizou sobre suar no sol, não apenas pelo fato de ter que ir no fórum de terno e gravata – passando calor, ela explicou que esse era o motivo do termo.

Cada advogado sua de uma forma: quando precisa dar uma notícia ruim para o cliente, quando precisa aguardar uma decisão importante e assim por diante.

E vou te dizer, vale a pena cada gota de suor quando se sabe o motivo que está suando!

Feliz Dia dos Advogados!



21ª Subseção  
Bauru

## **As recentes inovações trazidas pela Lei 14.365/2022**

Por Dra. Márcia Regina Negrisoli Fernandez Poletini

A Lei 14.365/2022 trouxe uma série de conquistas para a profissão, e é um símbolo do avanço e da garantia de um exercício profissional digno e respeitado. Não é demais lembrar que sem advocacia, não há garantia de direitos. Para tanto, reforçar as prerrogativas profissionais é uma necessidade inadiável para afastar os eventuais obstáculos que se colocam no dia a dia.

Uma das conquistas a serem ressaltadas é a possibilidade de atuação em processos administrativos, equiparando-se às prerrogativas da advocacia nas esferas judicial e administrativa, concedendo o status de múnus público ao trabalho do profissional em processos administrativos.

Em relação à verba honorária, a principal novidade é a previsão expressa do pagamento de honorários de acordo com o previsto pelo Código de Processo Civil (CPC), nos termos da decisão recente da Corte Especial do STJ. Assim, passa a ser previsão legal a aplicação dos percentuais previstos nos §§ 2º ou 3º do artigo 85 do CPC, vedada a fixação de honorários advocatícios por apreciação equitativa em causas de valor elevado.

Da mesma forma, a Lei 14.365/2022 também garante o destaque dos honorários dos advogados, ou seja, a verba honorária já é destacada do valor principal da respectiva causa processual e expedida em nome do advogado, afastando a burocracia da necessidade de requerimento formal por parte dos profissionais da advocacia.

Outro ponto que merece destaque é a inclusão do § 6º-I ao artigo 7º do Estatuto da Advocacia, que trata dos “direitos do advogado”. Com isso, fica vedado a advogadas e advogados fechar acordos de colaboração premiada contra quem seja ou tenha sido seu cliente. O descumprimento dessa regra implicará em processo disciplinar previsto no artigo 35 do Estatuto da Advocacia e em pena prevista no Código Penal.

A criminalização do desrespeito às prerrogativas da advocacia ganha

novos contornos. Já estava disposto que desrespeitar as prerrogativas de advogadas e advogados poderia resultar em pena de detenção, que variava de três meses a um ano e multa. Agora a pena foi ampliada para até quatros anos de cadeia e multa.

O texto aprovado trata ainda das relações entre advogados e escritórios de advocacia, remetendo à OAB a fiscalização, o acompanhamento e a definição de parâmetros e da relação jurídica entre advogados e sociedades de advogados ou entre os sócios e o advogado associado, inclusive quanto à associação sem vínculo empregatício.

O advogado poderá se associar a uma ou mais sociedades de advogados ou sociedades unipessoais de advocacia, sem vínculo empregatício, para prestação de serviços e participação nos resultados em pactuação livre a ser registrada no conselho seccional da OAB.

A lei especifica que o contrato de associação deverá conter a descrição exata do serviço a ser prestado, a forma de repartição dos riscos e das receitas, o prazo de duração e a responsabilidade pelo fornecimento de condições materiais e pelo custeio das despesas.

No entanto, não será admitida a averbação de contrato de associação que contenha, em conjunto, os elementos que caracterizam a relação de emprego listados na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Outra alteração promovida pela Lei n. 14.365 diz respeito a um proceder — cada vez mais corriqueiro — adotado, principalmente, nos Tribunais Superiores: o de tolher a apreciação de processos pelo colegiado competente mediante decisão monocrática que julga o mérito. Via de regra, agravo regimental não comportava sustentação oral. A nova lei incluiu, no artigo 7º da Lei n. 8.906/1994 (dos direitos do Advogado) o § 2º-B, concedendo ao causídico a possibilidade de ocupar a tribuna para sustentação oral em sede de agravo regimental.

Por fim, destacamos um acréscimo importante de dispositivo no artigo 798 do Código de Processo Penal, que garante as férias dos advogados na área Penal, suspendendo os prazos processuais penais entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.





21ª Subseção  
Bauru

## Sobre

Este projeto foi idealizado pelas Comissões de Comunicação e de Atualização Jurídica da OAB/Bauru em conjunto com a Diretoria da 21ª Subseção da OAB/Bauru, visando trazer ao público em geral um projeto inovador e que possa agregar no aprofundamento de alguns assuntos atuais que cercam o mundo jurídico.

A informação é um bem extremamente valioso atualmente e quanto mais pudermos difundi-la com profundidade e com a assertividade que ela merece, a sociedade como um todo sairá ganhando.

Fique sempre por dentro deste e de outros projetos desenvolvidos pela OAB/Bauru para que possamos contribuir em algo para o crescimento pessoal e profissional de todos.

Acompanhe-nos em todas as redes sociais:

Instagram: @oab.bauru / @com.comunicacao

Site: [www.oabbauru.org.br](http://www.oabbauru.org.br)

Youtube: <https://www.youtube.com/c/OABBauruOnline>